MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 111 – 2 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 17 DE JUNHO DE 2023

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Editais de Comarcas 1

Particulares e Pessoas Físicas

SMC – COMERCIAL E EXPORTADORA DE CAFÉ S/A
CNPJ/MF sob o nº 10.966.025/0001-06 e NIRE 3130002949-2
Ata de Reunião Extraordinária
Dos Administradores de Armazém Geral da SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, reuniu-se extraordinariamente na sede social os administradores do armazém geral, componentes da diretoria executiva da SMC – Comercial e Exportadora de Café S/A, com sede na Avenida Vereador Nelson Elias, nº 1300, Letra C, Córrego do Sapo, município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP 37.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 313.0002949-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.966.025/0001-06, inscrição estadual sob o nº 001.285680.0041, matriculada como Armazém Geral perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1228, os senhores, Presidente – **Carlos Augusto Rodrigues de Melo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista e odontólogo, RG n.º 5.405.566-0 SSP-SP, CPF n.º 166.144.456-34, residente e domiciliado à Fazenda Palmital I, em Cabo Verde / MG, CEP 37.880-000; e Vice-Presidente **Osvaldo Bachião Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista e técnico agrícola, RG nº M-6.518.120 SSP-MG, CPF/MF nº 860.278.916-53 residente e domiciliado no Sítio São João, S/N em Nova Resende/MG, Cep 37860-000. Declarado aberto a reunião, o Sr. presidente, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, disse que o objetivo desta reunião é a apresentação de proposta de alteração de "tarifas" referente a alguns itens de prestação de serviço de armazenagem de café, para a unidade armazenadora adiante identificada:

Endereço	CNPJ	Inscrição Estadual	NIRE
Avenida Vereador Nelson Elias, 1300, A Japy Guaxupé / MG - CEP: 37.800-000	10.966.025/ 0005-21	001.2856 80.0203	319025 2595-1

Apresentadas as justificativas para as alterações tarifárias propostas e discutido o assunto, ao final, pelos administradores foram aprovadas as "tarifas" abaixo transcritas, que passarão a vigorar trinta dias depois da devida publicação oficial, por edital da Junta Comercial. Tabela de tarifas:

Tabela De Tarifas Para Armazenagem e Movimentação		
Descrição Do Serviço	**Valor**	**Un. Medida**
Entrada a granel ou big bag	R$ 1,89	Saca 60 kg
Saída ensacado/ big bag/ granel	R$ 2,10	Saca 60 kg
Armazenagem mensal com seguro	R$ 2,10	Saca 60 kg
Embarque ligado	R$ 5,22	Saca 60 kg
Remoção	R$ 1,41	Saca 60 kg
Rebeneficiamento		
Rebeneficio com catação de pedras	R$ 6,34	Saca 60 kg
Rebeneficio com ventilação	R$ 6,34	Saca 60 kg
Rebeneficio completo (catação de pedras, separação por peneiras, ventilação e catação eletrônica)	R$16,62	Saca 60 kg
Ventilação com catação de pedras	R$ 6,16	Saca 60 kg
Ventilação com catação eletrônica	R$ 6,16	Saca 60 kg
Catação eletrônica com repasses	R$ 6,16	Saca 60 kg
Liga simples	R$ 4,12	Saca 60 kg
Empacotamento		
Ensaque sacaria normal	R$ 3,96	Saca 60 kg
Empacotamento grain pro 30 kg	R$ 5,75	Saca 60 kg
Empacotamento grain pro 60 kg	R$ 6,30	Saca 60 kg
Empacotamento saco Klabin	R$ 4,38	Saca 60 kg
Diversos		
Refuração picote de amostra	R$27,42	Saca 60 kg

Nada mais havendo a tratar, eu, Osvaldo Bachião Filho, como secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, Guaxupé - MG, 18 de maio de 2023. Assinam digitalmente, Carlos Augusto Rodrigues de Melo, Presidente, Administrador, Osvaldo Bachião Filho, Vice-Presidente e Administrador. EDITAL: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, torna público que foi arquivado sob o nº 10493096 em 06/06/2023, documento de alteração de tarifas remuneratórias de armazenagem da empresa SMC - Comercial E Exportadora De Cafe S/A, NIRE 3130002949-2, CNPJ 10.966.025/0001-06, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à Avenida Vereador Nelson Elias 1300 A BAIRRO JAPY CEP 37800-000 Guaxupe/MG Brasil, NIRE 3190252595-1, CNPJ 10.966.025/0005-21, devendo entrar em vigor 30(trinta) dias após a publicação do presente edital, nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral, JUCEMG. Certifico o registro sob o nº 10493096 em 06/06/2023, protocolo 232953970 - 25/05/2023. Autenticação: BB4299DEAB9664B873365DB6102AF16F5EDBDF2A. P/ validar, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br nº do protocolo 23/295.397-0, código seg. gyX6

18 cm -15 1802855 - 1

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SECONCI-MG

Em obediência ao artigo 62º do Estatuto do Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais- SECONCI-MG, o Conselheiro Presidente do Conselho Consultivo torna público a relação nominal da chapa inscrita para a eleição de renovação da Diretoria e Conselho Fiscal do SECONCI-MG, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023:CHAPA ÚNICA – Presidente, Ricardo Catão Ribeiro; Vice-Presidente Administrativo Financeiro, Márcio Afonso Pereira; Vice-Presidente de Planejamento, Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem; Suplentes de Diretoria: Eustáquio Costa Cruz Cunha Peixoto e Bráulio Franco Garcia; Conselheiros Fiscais Efetivos: Teodomiro Diniz Camargos, José Soares Diniz Neto e Felipe Beggiato Cançado; Suplentes: Carlos Eduardo Durcercino da Silva, Raphael Rocha Lafetá e Matheus Vieira de Almeida.A partir da data da publicação fica aberto o prazo de 05 dias para impugnação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
Renato Ferreira Machado Michel
Conselheiro Presidente

4 cm -15 1802704 - 1

CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMADEMG
CNPJ/MF. 00.402.979/0001-24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MEMBROS

A Convenção dos Ministros das Assembléias de Deus no Estado de Minas Gerais - COMADEMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.402.979/0001-24, sediada na Rua São Sebastião, 269, Bairro Celvia, em Vespasiano/MG, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, José Geraldo Melo dos Santos, Brasileiro, casado, Ministro Evangélico, CI. M - 3.683.034/SSP/MG, CPF. 660.419.966-53 nos termos da deliberação da Mesa Diretora exarada em reunião do dia 30/03/2023, e em conformidade com o art. 12, §1º, 28, 29, §1º e §2º, art. 33, VII, art. 38, IX e art. 39, IV de seu Estatuto Social, e ainda, de acordo com o art. 12, §1º e §2º de seu Regimento Interno, convoca os senhores membros desta associação para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de julho de 2023,no Templo da Assembléia de Deus Missão nos Vales(Ministério de Teófilo Otoni), localizada na Rua Helio Otoni, 80, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni/MG, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a)Plenárias;
b)Ordenação de Ministros;
Nas seguintes sessões: Sessão de abertura, dia 01 de Julho, 09:00 hs. às 12:00 hs (plenárias) 12:00 hs (almoço) e de 14:00 hs. às 17:00 hs (plenárias) e em Sessão de Ordenação e enceramento, às 19:00 hs.
A taxa de inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais), O prazo e demais requisitos para inscrição de candidatos à ordenação obedecerão ao disposto em resolução da Mesa Diretora. As inscrições para as Plenárias da Assembléia Geral Extraordinária encerram-se no dia 25/06/2023, nos termos do art. 80 do Regimento Interno da COMADEMG.

Vespasiano, MG, 11 de Maio de 2023
Pr. José Geraldo Melo dos Santos
Presidente COMADEMG

7 cm -15 1803205 - 1

SAHBA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL DA BALEIA LTDA
CNPJ:12.264.820/0001-70

SAHBA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL DA BALEIA LTDA, empresa privada de sociedade limitada simples inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.264.820/0001-70 convoca seus sócios a participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada na quinta-feira, dia 29 de junho de 2023 às 20:00 hs em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação com término às 22:00 hs para debate e aprovação liquidação e baixa / inativação da empresa.
A assembleia conforme disposições legais será realizada de maneira virtual pelo aplicativo Google Meet no seguinte endereço eletrônico: https://meet.google.com/ujz-iqmo-eem 29/06/2023, 20:00hs.
Contamos com a presença e a participação de todos.
Atenciosamente,

Wagner de Carvalho Campos – Administrador / Liquidante

4 cm -16 1803510 - 1

COOPERATIVA EVOLUA MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária - CNPJ 45.318.049/0001-25 - NIRE: 31400060669 - A Diretora Presidente da Cooperativa Evolua Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.049/0001-25, registrada perante à Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE nº 31400060669, com endereço na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais à Rua Levindo Lopes, nº 357, andar 8, bairro Savassi, CEP 30.140-171 (neste ato simplesmente "Cooperativa"), em conformidade com o Estatuto Social, vem pelo presente, convocar todos os Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa que se realizará no dia 30 de junho de 2023, às 09:30 horas, em primeira convocação, de forma presencial no endereço Rua Levindo Lopes, nº 357, andar 8, bairro Savassi, CEP 30.140-171, endereço correspondente a sede da Cooperativa ("AGO"), nos termos dos artigos 28 e seguintes do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da gestão; 2. Balanço Geral; 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; e 4. Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; e 3) Eleição e reeleição dos membros do Conselho Fiscal da Cooperativa. Nos termos do art. 28, parágrafo primeiro e do artigo 30 do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária, será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados associados. Caso não atinja tal número de cooperados, a Assembleia Geral Ordinária se instalará, por este edital de convocação, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, no dia 30 de junho de 2023, às 10:30 horas. E, ainda, na hipótese de não ser instalada em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária se instalará, por este edital de convocação, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, no dia 30 de junho de 2023, às 11:30 horas. Belo Horizonte, 14 de junho de 2023. Lorena Pieroni de Souza Pinheiro - Diretora-Presidente - Cooperativa Evolua Minas.

8 cm -16 1803892 - 1

Editais de Comarcas

COMARCA DE BAMBUÍ.

EDITAL. Processo: 5001131-26.2023.8.13.0051. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) JOSE CARLOS MACHADO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Despacho/decisão: [...] Pelo exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, ISAURA MARCELINA MACHADO, devidamente qualificados na petição inicial. Com fundamento na Lei n.11.101/05: a) Nomeio administradora judicial a pessoa jurídica VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ 41.844.517-0001-44, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Ed. Advanced Business, sala 409, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-305, telefone de contato (65) 99953-5619 e endereço eletrônico contato@valorizeadmjudicial.com, representada por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n. 16174 e no CPF sob o n. 019.638.011-13. Faça inclusão nos autos para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas (artigo 33 da Lei 11.101/05), caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e II, da LRF. a.1) Diante da capacidade de pagamento dos Requerentes, o grau de complexidade consubstanciado no fato de que a maioria dos créditos se refere a financiamentos bancários, facilitando a atuação da administradora judicial na concentração de esforços para cumprimento do encargo, em obediência aos requisitos previstos no art. 24 da LRF e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e modicidade, hei por bem fixar a remuneração da Administração Judicial no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do débito devido pelo Grupo Recuperando, mediante pagamento de 60% do montante devido em 36 parcelas mensais, com primeiro pagamento em 10 dias após a assinatura do termo de compromisso; e será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido à administradora judicial para pagamento após a conclusão dos trabalhos da recuperação judicial, uma vez que o pagamento dos honorários não pode inviabilizar o soerguimento. a.2) Caberá a administradora judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos Recuperandos. a.3) A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II,"k), observado a proteção a dados sigilsos, devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. a.4) Deverá a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL encaminhar mensalmente ao e-mail gab.bbi1secretaria@tjmg.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 4º). a.5) Quanto aos relatórios mensais, deverá a administradora judicial apresentá-los mensalmente, em conformidade com as informações prestadas pelos devedores, conforme determina o artigo 22, II, da Lei nº 11.101/2005. b) Os Requerentes ficam dispensados da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. c) Determino a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra os Requerentes, cabendo a estes efetuar a comunicação aos juízos competentes, ressalvadas as ações previstas pelo artigo 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e pelo artigo 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 11.101 de 200, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam todas as ações em andamento. d) Determino aos Requerentes a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convolação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei n° 11.101/2005. e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei n° 11.101/2005). f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei n° 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade. g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF. h) Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas n art. 1º, § 2º e incisos da Recomendação CNJ. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. i) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei n° 11.101/2005). j) Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores. k) Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF – art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). l) Finalmente, determino que a Secretaria cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados, deverão ser atendidos com celeridade pela secretaria, independentemente de despacho judicial. l) Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS. JUIZ DE DIREITO. Relação nominal de credores: CLASSE I - TRABALHISTA: ANTONIO ELIAS MADRUGA, CPF: 610.523.376-00, R$ 447,12; DIVINO ADELCIO DA SILVA, CPF: 108.445.906-06, R$ 495,58; ENERIVALDO JOSE DE LIMA, CPF: 807.989.506-68, R$ 518,11; HENRIQUE ESTOESSEL BARROS, CPF: 008.665.111-05, R$ 234,38; MARCO AURELIO GONCALVES, CPF: 108.662.676-11, R$ 570,62; MOACIR JOAO DA SILVA, CPF: 063.073.548-44, R$ 434,05. CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 815.308,89; BANCO BRADESCO S. A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 822.712,24; BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 495.803,01; BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 770.415,67; BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, R$ 655.494,88; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 121.557,86; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 430.548,01; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 2.499.033,71; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 654.177,65; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.150.773,66; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 243.280,80; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 312.304,76; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 142.153,28; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S. A., CNPJ: 01.023.570/0001-60, R$ 30.622.531,80; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.192.676,68; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 642.921,20; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 382.499,15; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 200.760,87; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 84.105,61; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 713.079,48; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 415.957,90; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 321.048,80; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.210,78; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.512.222,82; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 1.496.935,43; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 866.370,68; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 358.573,54; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 254.525,19; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 148.054,83; BANCO DO BRASIL S. A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, R$ 315.730,64; BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, R$ 432.604,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, R$ 638.586,70; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 1.063.678,04; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 361.725,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA. - SICOOB SAROMCREDI, CNPJ: 66.402.207/0007-96, R$ 217.750,37; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA., CNPJ: 20.812.582/0004-60, R$ 150.222,88; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA., CNPJ: 20.770.566/0001-00, R$ 1.188.439,82; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 400.007,97; HSBC BANK BRASIL S. A., CNPJ: 01.701.201/0001-89, R$ 130.751,95; MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA., CNPJ: 20.651.683/0001-54, R$ 30.999,63; UNIARCOS PEÇAS E DANFE ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 04.204.556/0001-50, R$ 4.583,33; CLASSE IV - ME/EPP: AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 8.282,16; AGROPECUÁRIA PENAS LTDA., CNPJ: 11.698.728/0001-55; R$ 4.338,28; ALINHARCOS LTDA., CNPJ: 09.335.417/0001-80, R$ 11.042,89; ARCOS MANG LTDA., CNPJ: 65.132.748/0001-93, R$ 2.914,76; ATAIDE PASINI PANCOTE – ME, CNPJ: 11.816.880/0001-95, R$ 15.210,80; AUTOBAM AUTOPECAS LTDA., CNPJ: 04.040.897/0001-38, R$ 7.831,43; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 38.442,76; CARDOSO RIBEIRO COMÉRCIO E REPRES. LTDA., CNPJ: 65.095.051/0001-90, R$ 5.634,13; CASA DAS PEÇAS R SILVA LTDA., CNPJ: 23.761.133/0001-86, R$ 2.817,06; CLARICE APARECIDA SILVA ME - PARAFUSOS E CIA, CNPJ: 07.381.910/0001-00, R$ 1.520,09; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 15.775,55; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 20.282,85; CONSTRUTORA KORREA LTDA., CNPJ: 12.600.397/0001-31, R$ 2.253,65; DAYVID DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.688.693/0001-43, R$ 7.775,09; HIDROESTE HIDROMECÂNICA E OLEODINÂMICA LTDA., CNPJ: 16.796.343/0001-44, R$ 8.000,46; J. D. PNEUS LTDA., CNPJ: 71.207.989/0001-57, R$ 2.028,29; MAURO DE MOURA EPP, CNPJ: 38.543.898/0002-06, R$ 112,68; MAURO DE MOURA ME, CNPJ: 38.543.898/0001-17, R$ 12.943,84; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. ME, CNPJ: 16.781.383/0001-12, R$ 2.045,19. Advertência: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, Valorize Administração Ltda., por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), no endereço profissional sito Av. General Ramiro de Noronha, n. 965, Sl. 604, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78043-180, Fone (65) 99953-5619, ou direcionada ao e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Átrio do Fórum local, nos termos da lei. Eu, PATRÍCIA LORRAINE GONÇALVES BRITO, Oficial Judiciário, digitei. Aos 14 de junho de 2023. Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz de Direito assino.

46 cm -15 1802918 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230616202450031.

TÁ NA HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE

FILADÉLFIA

O Governo de Minas investiu 4 vezes mais no enfrentamento a doenças respiratórias. Agora, faça a sua parte: procure uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e vacine-se contra a gripe. **Atenção**: este ano, toda a população acima de 6 meses de idade deverá tomar a vacina. Consulte o calendário de vacinação da sua cidade e não se esqueça de levar o cartão de vacina.

SUS MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Saiba mais em: saude.mg.gov.br/gripe

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230616202450032.